



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

Página | 1

## PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### LEI

#### LEI Nº 1.844 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE ‘ANTÔNIO LUIZ RIBAS GOMEZ ALVAREZ – TONINHO ESPANHOL’, LOCALIZADO NO BAIRRO IPÊS, DISTRITO DO POLVILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado PARQUE “ANTÔNIO LUIZ RIBAS GOMEZ ALVAREZ – TONINHO ESPANHOL” o parque edificado em área pública, objeto das matrículas nº 100.094, 100.096 e 100.097, localizada na Avenida Tenente Marques, s/n, Bairro Ipês, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP.

Parágrafo único: A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

#### ANEXO

#### BIOGRAFIA

Antônio Luiz Ribas Gomez Alvarez, o marcante Toninho Espanhol, nasceu no dia 29/08/1959 na capital do estado de São Paulo e, quando criança, fixou moradia na Serra dos Cristais, próximo à Fazenda do Governo, em Franco da Rocha. Em 1967, com 8 anos, seus pais Antônio Gomez Alvarez, o Sr. Espanhol e Maria Ribas Gomez Alvarez, a Dona Lala, vieram para Jordanésia, iniciando atividades profissionais em um armazém onde hoje funciona a portaria da Metalgráfica Rojek no km 39 da Rodovia Anhanguera. Nesta fase, o jovem menino ajudava os pais nas tarefas do armazém e estudava na Escola Suzana Dias em Cajamar centro.

Desde sempre, Toninho Espanhol se destacava entre seus amigos e familiares, pela característica que mais o marcava e o acompanhou por toda a vida: a alegria!

Em 1988, após 5 anos de namoro, casou-se com Meire Regina, namorada que conheceu na cidade de Jundiá e que fora companheira para todos os momentos da sua vida.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

Página | 2

Com um dom nato de comunicação, seguiu os passos dos pais e abriu sua primeira empresa, chamada Cajagáz, na companhia de seu amigo César, o também popular Cezinha. Após um período de sociedade, resolveu seguir 'carreira solo' e em 1992, nasce a Polgás - Distribuidora de Gás localizada no Polvilho, empresa esta, que ele fazia questão de repetir que era a da "chama que satisfaz".

Durante os anos seguintes, seguiu a trajetória de morar em Jordanésia e manter a empresa no Polvilho, inaugurando sede própria da Polgás em 2010. Em 2012, resolveu se mudar pro Polvilho, local que ele fazia questão de falar que "amava de paixão". No ano de 2014, conquistava mais um grande sonho de vida, que foi sua casa no Forest Ville, local de muita alegria e hospitalidade. Em 2015, a casa ganhava um novo integrante, seu filho Gabriel, que até os dias de hoje é o grande companheiro que a Meire ganhou.

Poderíamos aqui, falar mais de mil histórias do Toninho Espanhol, mas seria impossível reunir as melhores, pois cada um que teve a oportunidade de conhecer e conviver com ele, certamente terá uma história marcante que viveu na sua companhia.

Um homem que sempre foi autêntico, nunca passou despercebido em qualquer lugar que chegasse e olha que chegou em muitos cantos do mundo, pois viajar era, sem dúvida nenhuma, um dos maiores prazeres da sua vida.

Dono de um coração gigante, os maiores legados que ele deixou pra todos, foi que a vida foi feita pra ser vivida, que cada ocasião é um momento certo pra ser feliz e que todos os momentos da nossa existência devem ser vividos como ele sempre viveu e falava: Loucamente!

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.440 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	28	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	25	02.01.02	04.122.0060.2110	3.1.90.11.00	01.000.00	4.000,00

Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	125	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.36.00	01.000.00	240.000,00

Crédito	124	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	127	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.46.00	01.000.00	15.000,00

Crédito	155	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	152	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.00	2.000,00

Crédito	337	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.00	8.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	126	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

Página | 3

Recurso	133	02.09.01	12.122.0060.2121	4.4.90.52.00	01.000.00	53.000,00
---------	-----	----------	------------------	--------------	-----------	-----------

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	599	02.24.01	27.812.0068.1137	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	594	02.24.01	13.392.0069.1173	3.3.90.39.00	01.000.00	74.000,00

Crédito	600	02.24.01	27.812.0068.1138	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	595	02.24.01	27.812.0068.1137	3.3.90.30.00	01.000.00	32.500,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	294	02.13.02	10.301.0073.1139	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	299	02.00.00		1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	05.100.98	670.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.564.862,55 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 90.010-9:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	02.261.00					876.648,82

Crédito	241	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.00	
Recurso	02.261.00					688.213,73

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 6.441 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

Página | 4

“Dispõe sobre a suspensão do retorno presencial das aulas na Rede Municipal de Ensino de Cajamar, da forma que especifica, em decorrência do agravamento da pandemia de COVID-19, alterando o Decreto nº 6.422/2021, e dá outras providências.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.422, de 29 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o retorno das aulas na Rede Municipal e Estadual de Ensino, incluindo as Escolas Privadas, no âmbito do Município de Cajamar, onde, dentre outras medidas, as aulas e demais atividades presenciais deveriam retornar em 01/03/2021;

Considerando a piora dos indicadores relacionados a pandemia do Coronavírus na Região Metropolitana do Estado de São Paulo, a qual o Município pertence, e a necessidade da adoção imediata de medidas destinadas a preservar a vida e a saúde da população Cajamarense; e

Considerando a decisão do CIOEST - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste e do CIMBAJU - Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri quanto a necessidade de suspender o retorno das aulas presenciais.

## DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o retorno das aulas e atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, podendo retornar, de forma gradativa, a partir de 15/03/2021, caso não haja agravamento nos indicadores da pandemia de COVID-19, seguindo todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º As atividades de acolhimento e adaptação dos alunos da Rede Estadual de Ensino, inclusive das Escolas Privadas no âmbito do Município de Cajamar podem ser retomadas a partir de 01/03/2021, seguindo todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições do Decreto nº 6.422/2021, não alcançadas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o art. 3º, do Decreto nº 6.422/2021

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

PATRÍCIA HADDAD

Secretária Municipal de Saúde

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 359, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fica autorizada e ratificada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, à servidora pública JULIANA PEREIRA DOS SANTOS - R.E. nº 14.349, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.896-5, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença ora ratificada, teve início em 1º de fevereiro de 2021 com término em 31 de janeiro de 2023, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo, retroage a 1º/02/2021.

### PORTARIA Nº 360, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora INGRID FERNANDA FLORÊNCIO DA SILVA - R.E. nº 15.225, portadora da Cédula



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

---

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

Página | 5

---

de Identidade R.G. nº 43.819.048-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 02 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 361, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora ELAINE CRISTINA DA SILVA - R.E. nº 15.019, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 60.721.933-6, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 17 de maio de 2021 e término em 15 de junho de 2021, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede  
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827